

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Entre Rios do Oeste

Regime GERAL

Atualizada em 27/01/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensa</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
1	TJPR	2020/902502		Alimentar	2021	03/06/2020 10:48:45	0003218-69.2020.8.16.7000	R\$ 60.927,98	REQUISITADO
2	TJPR	2020/902503		Alimentar	2021	03/06/2020 10:51:40	0003219-54.2020.8.16.7000	R\$ 106.558,02	REQUISITADO
3	TJPR	2020/902504		Alimentar	2021	03/06/2020 10:52:21	0003220-39.2020.8.16.7000	R\$ 101.546,64	REQUISITADO
4	TJPR	2020/902505		Alimentar	2021	03/06/2020 10:53:15	0003221-24.2020.8.16.7000	R\$ 101.546,64	REQUISITADO
5	TJPR	2020/902506		Alimentar	2021	03/06/2020 10:55:55	0003222-09.2020.8.16.7000	R\$ 101.546,64	REQUISITADO
6	TJPR	2019/906627		Comum	2021	29/08/2019 14:59:57	0007639-39.2019.8.16.7000	R\$ 19.034,42	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.